



## PROTOCOLO

**Entre:**

**FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**, com sede na Alameda da Universidade – Cidade Universitária, 1649-014 Lisboa, pessoa coletiva n.º502 736 208, neste ato representada pelo Professor Doutor Pedro Romano Martinez, na qualidade de Diretor, com poderes para o ato, doravante designada **FDUL**;

E,

**REPRESENTAÇÃO DA COMISSÃO EUROPEIA EM PORTUGAL**, sita no Largo Jean Monnet 1 – 10º andar, pessoa coletiva nº 900.230.568, neste ato representada por Sofia Colares Alves, na qualidade de Chefe da Representação da Comissão Europeia em Portugal, com os poderes necessários e suficientes para o ato, doravante designada **REP LISBOA**;

**Considerando que:**

- A. A **FDUL** é uma instituição de ensino universitário de alto prestígio nacional e internacional, que tem seguido a política de procurar estabelecer vias de colaboração com Entidades que permitam a inserção dos seus alunos na vida profissional, designadamente através da celebração de protocolos;
- B. A **FDUL** e a **REP LISBOA** pretendem aprofundar a sua parceria com vista ao desenvolvimento de projetos conjuntos de interesse comum no domínio das saídas profissionais.

É reciprocamente acordado e livremente aceite o protocolo de colaboração (“Protocolo”) constante das seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### **Objeto do Protocolo**

O presente Protocolo tem como finalidade a criação de uma relação de cooperação entre a **FDUL** e a **REP LISBOA**, tendo em vista o desenvolvimento de projetos conjuntos de interesse comum no domínio das saídas profissionais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE**

1. No âmbito do Programa de Miniestágios, desenvolvido pela FDUL, por meio do seu Gabinete de Saídas Profissionais, a **REP LISBOA** procurará, de acordo com as suas necessidades, receber estudantes de Licenciatura e de Mestrado da FDUL.
2. A **REP LISBOA** procurará participar nos eventos que a **FDUL** organize relativos às saídas profissionais dos alunos (designadamente as *“Jornadas de Empregabilidade”*, *“Jornadas das Profissões Jurídicas”*).

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **Obrigações da FACULDADE**

1. Com vista a analisar a possibilidade de realização, por alunos, de estágios e pré-estágios, a **FDUL** disponibilizará, anualmente, no início do último ano de curso, uma lista com a identificação e os contactos dos melhores alunos finalistas do curso de Direito, desde que obtido o seu prévio consentimento para esse efeito e cumprida a legislação aplicável relativa à proteção de dados pessoais.
2. A lista referida no número anterior será concedida pela **FDUL** sem carácter de exclusividade, podendo a mesma informação ser prestada a outras entidades.

## CLÁUSULA QUARTA

### Comunicações

Todas as comunicações entre as Partes relativamente ao Protocolo devem ser efetuadas por escrito, mediante carta ou correio eletrónico, e dirigidas para os seguintes endereços e postos de receção:

**(a) Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**

A/C: Professor Doutor Pedro Romano Martinez  
Alameda da Universidade – Cidade Universitária  
1649-014 Lisboa  
Telefone: 21 798 46 03  
E-mail: secretariadodir@fd.ulisboa.pt

**(b) Representação da Comissão Europeia em Portugal**

a/c Setor da Administração  
Largo Jean Monnet 1-10º  
1269-068 Lisboa  
Telefone: 213509800  
E-mail: helena.tanganho@ec.europa.eu

## CLÁUSULA QUINTA

### Vigência e Duração

1. O presente protocolo terá a duração de um ano, sendo renovável automática e sucessivamente, por iguais períodos de tempo, exceto caso ocorra a comunicação nos termos previstos pelo n.º 2 da referida cláusula.
2. Qualquer das Partes poderá cessar, a todo o tempo, o presente Protocolo, remetendo à outra uma comunicação escrita nos termos definidos na Cláusula 5ª, com a antecedência mínima de três meses.

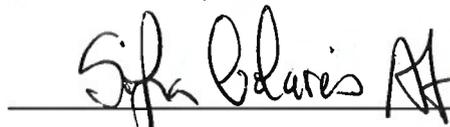
Lisboa, 9 de Julho de 2019

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA



(Professor Doutor Pedro Romano Martinez)

REPRESENTAÇÃO DA COMISSÃO EUROPEIA EM PORTUGAL



(Dr<sup>a</sup> Sofia Colares Alves)